



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1506/Ano VII - 05 DE MARÇO DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 11.313/2024

Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal, localizada no Conjunto Habitacional Ana Jacinta, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºA Escola Municipal, localizada na Avenida Raimundo Nonato de Lima, nº 1071, no Conjunto Habitacional Ana Jacinta, em Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se Escola Municipal "Professora Doutora Gilza Maria Zauhy Garms", acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Código identificador: de394398-299e-47a0-b384-f023a56aa626